

Tamarana, 09 de fevereiro de 2026

Edição 2283 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 09 de fevereiro de 2026

Edição 2283 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 030/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a desvinculação de 50% (cinquenta por cento) da receita da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 136, de 2025, que autoriza os Municípios a promoverem a desvinculação de até 50% (cinquenta por cento) das receitas vinculadas, inclusive daquelas provenientes de contribuições, observados os limites e condições nela estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de maior flexibilidade na gestão orçamentária e financeira do Município, visando assegurar o equilíbrio fiscal e o atendimento de despesas essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a desvinculação de 50% (cinquenta por cento) da receita arrecadada a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, conforme autorização conferida pela Emenda Constitucional nº 136/2025.

Art. 2º Os recursos desvinculados na forma do art. 1º poderão ser aplicados no custeio de despesas correntes e de capital do Município, observadas as demais normas constitucionais, legais e infralegais pertinentes.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Permanecem vinculados ao custeio do serviço de iluminação pública os 50% (cinquenta por cento) restantes da receita da COSIP, bem como as obrigações contratuais e operacionais relacionadas à manutenção e expansão do referido serviço.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências contábeis, orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto aos registros no sistema de contabilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana,
em 05 de Fevereiro de 2026.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rosana de França Manzolli
Secretária de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 032/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **RICARDO MAIA BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.XXX.XXX-1 (SSP/SP) e do CPF/MF sob o nº 334.XXX.XXX-66, residente no Município de Londrina/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo I**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de Assessor de Comunicação do Município, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE I.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 09 de fevereiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 008/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Portaria 001/2025 de 08 de janeiro de 2025 que designou a servidora TATIANE APARECIDA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.XXX.XXX-0/PR e CPF sob o nº 036.XXX.XXX-77, sob as matrículas de nº 40544 e 888128, para desempenhar a função de Assessora Técnica Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tamarana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02/02/2026.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 09 de Fevereiro de 2026.**

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 010/2026 de 15/01/2026

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 009/2025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –**
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica estabelecido o pagamento de difícil acesso aos seguintes professores da Escola Rural Municipal Enes Barbosa, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

NOME	MATRÍCULA
CAIO BRAGUETO DA MATA	8880313
DEBORAH KRISCIA BUENO NASCIMENTO	8880293
JOÃO NELSON MONTEIRO	24190
JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES DE CAMARGO	40252
MARCILENE DA SILVA ARTERO	8880170
MARIO MOLARI	8880167
PATRICIA SOUZA LIMA	8880402
ROSILENE ARNOUD DE SOUZA	8880366
MARILDA ANDRADE DOS SANTOS	8880411
BRUNA REGINA DE OLIVEIRA	8880530
CÉLIO ROBERTO MONTEIRO	24311

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02/02/2026.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 09 de fevereiro de 2026.

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 010/2026 de 15/01/2026



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 013/2026 DE 03 DE FEVEREIRO 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Núcleo Responsável pelas Práticas Integrativas e Complementares – PICs, destinado a discutir com os atores (gestores, profissionais de saúde e Conselhos de Saúde) as diretrizes de implantação das PICs; definir um plano de ação; construir uma normatização; realizar assessoria técnica, atividades educativas, estudos e pesquisas; articular ações intersetoriais para o desenvolvimento das ações pactuadas localmente.

Art. 2º - O núcleo responsável comandará os passos seguintes: diagnóstico, implantação, regulamentação, educação permanente e monitoramento.

I – Elissandra Alves de Melo Bueno – matrícula 40384, representando Coordenação da Atenção Primária em Saúde –;

II – Patrycia Camargo Plath Ferreira – matrícula 40807, representando a Coordenação de Unidades Básicas de Saúde –;

III – Viviane Dedin de Oliveira – matrícula 888255, representando o Programa de Tabagismo;

IV – Humberto Ricardo de Andrade Castro - matrícula 8880418, representando a Saúde Mental;

V – Renata Lizandra Bueno Nascimento – Nutricionista – matrícula

Tamarana, 09 de fevereiro de 2026



Edição 2283 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

8880319, representando Profissionais de Saúde que realizam Práticas Integrativas e Complementares – PICs, no Município de Tamarana.

VI - Thais Aguiar Batista – Educadora Física - representando Profissionais de Saúde que realizam Práticas Integrativas e Complementares – PICs, no Município de Tamarana.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de Fevereiro de 2026.


LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 Art. 74 inc. III, analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, a contratação em nome da Empresa **VOLTRA ELETRIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.800.862/0001-83**, para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, para a elaboração de estudos técnicos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como da documentação técnica necessária, relativos aos seguintes projetos: BANHEIRO PÚBLICO, RODOVIARIA, ALMOXARIFADO, BANHEIROS CEMITERIO, QUADRA COBERTA, BANHEIRO MEU CAMPINHO, QUADRA AREIA, QUADRA FUTSAL, QUADRA COBERTA PADRÃO, MEU CAMPINHO CENTRO, MEU CAMPINHO SÃO ROQUE, SINALIZAÇÃO VIARIA, ESTRADA RURAL ORTIGUEIRA, PAVIMENTAÇÃO NOVA VIDA, através da Secretaria Municipal de Obras, no valor máximo de R\$ 749.999,88 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) pelo prazo de 18 (Dezoito) meses e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL 2025	DESPESA EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
DESPESA CORRENTE	586.566,93	996.590,06	995.195,08	990.755,08
DESPESA DECAPITAL	75.714,31	85.157,33	37.784,16	37.784,16
TOTAL	662.281,24	1.081.747,39	1.032.979,24	1.028.539,24



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

EXTRATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026.

Objeto: Processo de **INEXIGIBILIDADE** para contratação da Empresa **VOLTRA ELETRIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.800.862/0001-83**, para prestação de serviços de serviços de engenharia e arquitetura, para a elaboração de estudos técnicos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como da documentação técnica necessária, relativos aos seguintes projetos: **BANHEIRO PÚBLICO, RODOVIARIA, ALMOXARIFADO, BANHEIROS CEMITERIO, QUADRA COBERTA, BANHEIRO MEU CAMPINHO, QUADRA AREIA, QUADRA FUTSAL, QUADRA COBERTA PADRÃO, MEU CAMPINHO CENTRO, MEU CAMPINHO SÃO ROQUE, SINALIZAÇÃO VIARIA, ESTRADA RURAL ORTIGUEIRA, PAVIMENTAÇÃO NOVA VIDA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tamarana-PR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Contratado: VOLTRA ELETRIC LTDA.

Fundamento Legal: Art. 74, III, a da Lei Federal 14.133/2021.

Fiscal de Contrato: Gabriel Alcântara Choucino e Gestor de Contrato: Sidney Aparecido da Silva.

Prazo de Vigência: 18 (Dezoito) meses.

Valor Total: R\$ 749.999,88 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Data de Ratificação: 09/02/2026.

PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana

EDIÇÃO Nº: 2283 DATA: 09/02/2026

Tamarana, 09 de fevereiro de 2026



Edição 2283 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO Nº 016/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, Processo nº 016/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, para execução das atividades em variados setores pertencentes à Prefeitura Municipal, em atendimento às demandas apresentadas pelas secretarias, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 10/02/2026, até as 08h30min horas do dia 26/02/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 26/02/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 09 de Fevereiro de 2026.

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**REE. TERMO DE FOMENTO Nº 072/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA****CONTRATADO: INSTITUTO SERRA DAS ÁGUAS**

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SERRA DAS ÁGUAS, SERRA DAS ÁGUAS I E SERRA DAS ÁGUAS II, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTRUTURAS DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSOS, MELHORIAS DE ESTRADAS, ADMINISTRAÇÃO, ENTRE OUTROS TRABALHOS, ASSIM COMO OS CONTEMPLADOS NO CONVÊNIO, INÍCIO DO PLANO DE MANEJO E OS REQUERIDOS PELO IAT, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DESTES EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL ATÉ 31/12/2026, CONFORME PRAZO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 421.441,88 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N° 073/2026 de 06/02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EXCLUSIVA ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DO SERVIÇO E ESCALA ESTABELECIDADA PELA GESTÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 06/02/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 06/02/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 146.388,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

TAMARANA-PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024, referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) (Deliberação 16 CEDI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 09/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024, referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) (Deliberação 16 CEDI/PR).

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de Fevereiro de 2026.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI

Tamarana, 09 de fevereiro de 2026



Edição 2283 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024, referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Deliberação 15 CEDI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 09/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024, referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Deliberação 15 CEDI/PR).

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de Fevereiro de 2026.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI

Tamarana, 09 de fevereiro de 2026



Edição 2283 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial Anual 2024 – do pagamento até 31/12/2024, referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 09/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial Anual 2024 - do pagamento até 31/12/2024, referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de Fevereiro de 2026.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretária Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br